

Executivo 3

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19887**

**RESUMO DE PORTARIA
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 572/2009 DE, 07/08/2009

SERVIDOR: Marisa Campos de Melo Freitas, Gerente Operacional Móvel e Douglas Almeida de Oliveira, Motorista
DIÁRIAS: 4 1/2 (quatro e meia)
PERÍODO: 17 a 21/08/2009
DESTINO: Ipixuna do Pará
OBJETIVO: Tratar assuntos de interesse do Estado.
Carlos Alberto Monteiro
Resp. p/DAF/ITERPA-Port.555/2009

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 571/2009 DE, 06/08/2009

NOME: Mariceli Nascimento Moura.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339033 - R\$ 300,00
MUNICÍPIO: São Félix do Xingu/PA
TEMPO DE APLICAÇÃO: 4 1/2 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o período de aplicação.
Carlos Alberto Monteiro
Resp. p/DAF/ITERPA-Port.555/2009

PORTARIA Nº 573/2009 DE, 07/08/2009

NOME: Marisa Campos de Melo Freitas.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 300,00
MUNICÍPIO: São Félix do Xingu/PA
TEMPO DE APLICAÇÃO: 4 1/2 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o período de aplicação.
Carlos Alberto Monteiro
Resp. p/DAF/ITERPA-Port.555/2009

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2009-ITERPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19604**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA LEVANTAR, DIGITALIZAR, LANÇAR PERÍMETROS, ARMAZENAR EM BANCO DE DADOS E DISPONIBILIZAR O ACERVO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. A Comissão Especial de Licitação (CEL) do ITERPA, designada pela PORTARIA Nº 0348, de 02.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.434, de 05/06/2009, conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital (Projeto Básico), considerou HABILITADAS, em virtude da regularidade da documentação apresentada, as seguintes empresas: 1) IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA e 2) TECNOMAPAS LTDA. A Comissão Especial de Licitação (CEL), considerou a empresa ENGEMAP GEOINFORMAÇÃO não credenciada, em virtude de não cumprir as exigências dos itens 7.1, 7.7 e 7.9 do Edital e o disposto nos Arts. 41 e 43, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Dada a palavra aos presentes, não houve manifestação contrária à decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL) e, sendo instadas sobre o possível interesse de apresentar recurso contra a presente decisão de HABILITAÇÃO, não houve manifestação de nenhum dos presentes. O presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), suspendeu os trabalhos para análise técnica, ficando acordado com as licitantes presentes, a continuidade dos trabalhos no dia 13 de agosto de 2009, às 09 (nove) horas, ficando em poder da Comissão Especial de Licitação (CEL), os envelopes de nº III, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes. Belém, 07 de agosto de 2009.
TIAGO DE LIMA FERREIRA
Presidente da CEL/ITERPA

**PORTARIA Nº 0576, DE 07 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19668**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade

de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º, da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará, sobre área devoluta devidamente mapeada, no Município São Miguel do Guamá, abrangendo 532,00 metros quadrados;
CONSIDERANDO que se trata de área para afetação ao interesse social, conforme Processo Administrativo n. 2008/367128, iniciado por meio do Ofício n. 111/2008 – DIAFAM/SAGRI, de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, área com 532,00 metros quadrados, perímetro de 93,37 metros, situada no Município de São Miguel do Guamá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Confrontando ao Norte parcialmente com Fazenda Boa Vista; ao Leste parcialmente com igarapé Mururé; ao Sul parcialmente com Estrada do Cacau e a Oeste parcialmente com José Maria da Silva. Partindo do ponto P4, de coordenada Geodésica de Latitude 01°32'59,63" Sul e Longitude 47°22'20,10" Oeste, Elipsóide SAD 69; deste, seguindo com azimute plano de 89°56'11" e distância de 21,65 m até o ponto P3; deste, seguindo com azimute plano de 179°56'10" e distância de 21,51 m até o ponto P2; deste, seguindo com azimute plano de 269°56'03" e distância de 27,83 m até o ponto P1; deste, seguindo com azimute plano de 15°58'39" e distância de 22,38 m até o ponto P4, ponto inicial da presente descrição.

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico – DJ, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

José Heder Benatti-Presidente

**PORTARIA Nº 0577, DE 07 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19681**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribuiu expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA, é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará, em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º, da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará, sobre área devoluta devidamente mapeada, no Município de Garrafão do Norte, abrangendo 1.862,9435 metros quadrados;
CONSIDERANDO que se trata de área para afetação ao interesse social, conforme Processo Administrativo n. 2008/104989, iniciado por meio do Ofício n. 039/2008 – DIAFAM/SAGRI, de 11 de março de 2008.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, área com 1.862,9435 metros quadrados, perímetro de 180,00 metros, situada no Município de Garrafão do Norte, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Confrontando ao Norte com a Rua do Livramento. Partindo do ponto P1, de coordenada Geodésica de Latitude 02°01'50,51043" Sul e Longitude 46°54'46,94998" Oeste, Elipsóide SAD 69; deste, seguindo com azimute plano de 30°35'41,48654" e distância de 33,00 m até o ponto P2; deste, seguindo com azimute plano de 118°16'18,37700" e distância de 54,00 m até o ponto P3; deste, seguindo com azimute plano de 198°44'53,18603" e distância de 32,00 m até o ponto P4; deste, seguindo com azimute plano de 297°34'78848" e distância de 61,00 m até o ponto P1, ponto inicial da presente descrição.

II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico – DJ, a adoção das medidas subseqüentes, com vistas a matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

José Heder Benatti-Presidente

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19945
PORTARIA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 578/2009 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Administrativo e Financeiro do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 0723/2008-GP, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.261, de 24.09.2008, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o art. 74, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	EXERC
5558.5924-2	Carlos Alberto Monteiro	Economista	01 a 30.09.2009	2009
316.6368-1	Cleonice da Silva Corrêa Filha	Economista	01 a 30.09.2009	2008
5418.1579-2	Fabrcio Contente Garcia	Gerente de Material e Patrimônio	15.09 a 14.10.2009	2009
5717.5032-2	Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo	Procurador Autárquico	01 a 30.09.2009	2009
316.6694-1	José da Graça Nunes da Cruz	Vigia	01 a 30.09.2009	2008
316.6104-1	Manoel Benedito Costa Aleixo	Datilógrafo	09.09 a 08.10.2009	2008
8084.5163-1	Marco Aurélio Dias Magalhães	Téc. Em Administração e Finanças	01 a 30.09.2009	2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Monteiro-Resp.p/DAF/ITERPA-Portaria 555/2009

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**



**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19897
PORTARIA Nº 281/2009-SEEL, DE 11.08.2009.**

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de Abril de 1999 e considerando o disposto no processo 2008/326758.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar sem efeito o convênio 179/2008-SEEL, publicado no DOE nº 31.266 de 01.10.2008 firmado entre esta SEEL e a CENTRO DE CONVIVÊNCIA "DANIEL AUGUSTO PEREIRA DIAS"

Art. 02º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em 11 de agosto de 2009

CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 19891
PORTARIA Nº 277/2009-SEEL, DE 11.08.2009.**

CONCEDER, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor, Raimundo Nonato Mesquita, C.I.C.: 039.747.912-04, Cargo: Engenheiro, Destino: Marabá/PA, Período: 13 a 15.08.2009, Valor: R\$-337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Objetivo: Realizar visita técnica ao gramado do município.

PORTARIA Nº 278/2009-SEEL, DE 11.08.2009.

CONCEDER, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor, José Marileno Botelho Pontes, C.I.C.: 056.242.902-68, Cargo: Motorista, Destino: Tucuruí/PA, Período: 25 a 26.06.2009, R\$-202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), Objetivo: Conduzir técnicos da SEEL e imprensa para dar início às atividades do Projeto Aldeia Solidária no referido município.

PORTARIA Nº 279/2009-SEEL, DE 11.08.2009.

Art. 01 - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 256/2009 de 15.07.2009, publicada no DOE 31.463 de 17.07.2009 que